

Pregão nº 13/2024
Menor Preço
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

No dia 16 de setembro de 2024, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **ABEL GRAVE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL FAMURS, no dia 12 de agosto de 2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa TONETI COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA, CNPJ 54.498.412/0001-22 sediada na R FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEIRA, Bairro: VILA MOREIRA, na cidade de MIRASSOL/SP, telefone (18)996463221, e-mail tonetidigital@gmail.com indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão tendo por fim a aquisição mediante Futura e eventual aquisição parcelada de material de expediente para atender a demanda dos órgãos participantes, PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão para Registro de Preços nº 13/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant	Un medida	Especificação	Valor Unitário	Total por Item	Marca
1	9	866,0	CX	Borracha látex, branca, tradicional, caixa com 40 unidades	11,5000	9.959,0000	FUTURO
1	11	179,0	UN	Caixa para correspondência, articulada, tripla, A4, em acrílico, transparente	30,0000	5.370,0000	NOVACRIL
1	12	156,0	UN	Caixa para correspondência, articulada, dupla, A4, em acrílico, transparente	20,2000	3.151,2000	NOVACRIL
1	13	375,0	UN	Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, - Função E Função Raiz Quadrada, - Função M+ E M-, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos.	13,8000	5.175,0000	CLASSE

1	22	380,0	CX	Clips nº 8/0 caixa com 500g	8,7900	3.340,200 0	JUSSAR A
1	35	230,0	UN	GRAMPEADOR GRANDE metálico, capacidade para grampear até 40 folhas de 75 g/m2. Pintura epóxi(liquida); Apoio da base material plástico polietileno; Fabricado em chapa de aço com mola resistente com retração automática. Base para alojar grampo com 2,0mm de espessura, grampo aberto e fechado - grampeia até 25fls e alfineta até 15fls. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6. Dimensão: 20 x 5 x 9mm.*	18,7400	4.310,200 0	CLASSE
1	36	794,0	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - caixa c/ 1000 unids.*	0,9500	754,3000	FUTUR O
1	37	411,0	CX	Grampo para grampeador, tamanho 23/13, niquelado, caixa com 1000 unidades	4,4000	1.808,400 0	FUTUR O
1	40	454,0	UN	Pasta aba elástico ofício lombo 4 cm , 335 C X 235 L X 40 MM cores diversas	2,9800	1.352,920 0	ACP
1	41	1.164,0	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. Tamanho 3x335x235mm. Cores Diversas	2,0400	2.374,560 0	ACP
1	43	1.565,0	UN	Pasta em L, tamanho A4 - Transparente	0,4400	688,6000	ACP
1	50	313,0	UN	Porta-lápis/Clipe/Lembrete (Porta clips, lembrete em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips), cor transparente)	8,1000	2.535,300 0	NOVAC RIL

Total do fornecedor: R\$ 40.819,68

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá/RS, em 16 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá
Presidente COMAJA

TONETI COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA
CNPJ 54.498.412/0001-22